

Montras de Natal



**Concurso
de Montras
2021**



Normas de participação

Normas de participação

Concurso *Montras de Natal 2021*

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º

OBJETO e FIM

1 - O presente normativo estabelece as regras a que deve obedecer o concurso *Montras de Natal 2021*, organizado pela Câmara Municipal de Loures, em parceria com a AECSCLO- Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, a ACS - Associação de Comerciantes de Sacavém, a CPPME - Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, todas as juntas de freguesia (Bucelas, Fanhões, Loures e Lousa) e uniões das freguesias (de Camarate, Unhos e Apelação, de Moscavide e Portela; de Sacavém e Prior Velho; de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela; de Santo Antão e São Julião do Tojal; e de Santo António dos Cavaleiros e Frielas).

2 - Através destas **Normas de participação** pretende-se promover e perpetuar a tradição popular de decoração de montras, com símbolos alusivos à época natalícia.

3 - Pretende-se, igualmente, com este concurso, dinamizar e tornar mais atrativos os espaços comerciais, bem como fomentar o comércio local nos centros urbanos das várias freguesias do concelho, durante as festividades natalícias.

Artigo 2º

ÂMBITO e CONCORRENTES

O concurso destina-se a todos os agentes económicos do concelho de Loures, que possuam estabelecimentos comerciais em atividade, com montras visíveis ao público, devidamente licenciados para a utilização, independentemente do seu ramo de atividade.

Artigo 3º

CALENDÁRIO

O concurso *Montras de Natal de 2021* realizar-se-á de acordo com a seguinte calendarização:

- a) **Inscrições: de 15 de novembro a 1 de dezembro;**
- b) **Divulgação da lista final dos concorrentes admitidos: 3 de dezembro;**
- c) **Exibição das montras: de 13 a 31 de dezembro;**
- d) A montra a concurso deve manter-se decorada e inalterada entre 13 e 31 de dezembro;
- e) A decoração da montra a concurso pode fazer-se antes da data mencionada na alínea anterior;
- f) Cerimónia de entrega dos prémios: entre 17 de janeiro e 28 de fevereiro de 2022.
- g) **Envio pelos comerciantes das fotografias das montras a concurso** que constarão no álbum, criado na página oficial do *facebook* do Município de Loures, **até às 24 horas do dia 12 de dezembro**, para o endereço eletrónico concurso_montras@cm-loures.pt, indicando no assunto: Concurso Montras de Natal 2021, com

- o nome do estabelecimento e localização (freguesia) devidamente identificados.
- h) Avaliação do júri: de 13 a 31 de dezembro.
- i) Votação *online* a realizar-se pelo público: de 14 de dezembro até às 24 horas do dia 31 de dezembro.

Capítulo II

Procedimento

Artigo 4º

INSCRIÇÃO

- a) A **inscrição no concurso** deve ser efetuada em documento próprio, disponibilizado para o efeito, **de 15 de novembro a 1 de dezembro**.
- b) As fichas de inscrição devem ser enviadas para o endereço eletrónico `concurso_montras@cm-loures.pt`, indicando no assunto: Concurso Montras de Natal 2021 ou entregues pessoalmente na Rua da República, nº 50, em Loures.
- c) Cada estabelecimento comercial pode submeter a concurso uma ou mais montras, sendo obrigatório:
- A utilização de elementos decorativos diferenciados para cada montra a concurso;
 - A formalização de uma proposta por cada montra.
- d) A ficha de inscrição deve indicar o nome do estabelecimento, o NIF e morada do estabelecimento, o contacto telefónico, o endereço eletrónico e o nome do responsável, bem como autorizar a devida publicação da fotografia da(s) montra(s) a concurso, nos meios oficiais da Câmara Municipal de Loures e das entidades parceiras.
- e) A inscrição é gratuita e implica a aceitação integral destas Normas de participação.
- f) O incumprimento das alíneas anteriores será motivo de rejeição liminar.

Artigo 5º

IDENTIFICAÇÃO DE MONTRAS

Para melhor identificação dos estabelecimentos a concurso, será colocado um dístico, que contém um identificador numérico cedido pela organização. O dístico deverá estar afixado durante os dias do concurso, em local bem visível e em bom estado de conservação, para que o júri consiga identificar a montra a concurso.

Artigo 6º

AVALIAÇÃO e CRITÉRIOS DE DECISÃO

- 1 - A avaliação será realizada presencialmente, através de um júri designado para o efeito, sendo orientada pelos seguintes critérios:
- a) Capacidade de originalidade e criatividade;
- b) Enquadramento com o tema;
- c) Relação adereço / artigo comercializado (integração do produto e preçário);
- d) Estética do conjunto (harmonia da imagem);
- e) Conjugação cromática (cor);
- f) Iluminação e visibilidade;
- g) Utilização de matérias recicladas (materiais utilizados);
- h) Envolvimento com o público (impacto).

Os membros do júri irão utilizar uma grelha de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com os critérios acima mencionados.

1.1 – A avaliação do júri das montras a concurso ocorrerá por visita ao local, sem aviso prévio dos concorrentes.

1.2 – Caso a montra a concurso não esteja devidamente identificada, não será feita a avaliação da mesma.

2. – A avaliação do público é feita *online*, na página oficial do facebook do Município de Loures [facebook.com/MunicipiodeLoures](https://www.facebook.com/MunicipiodeLoures), num álbum a criar para o efeito, através de voto eletrónico.

2.1 – Só serão consideradas as classificações de «gostos» e «adoros». Não são contabilizadas as outras interações, como por exemplo «riso», «surpresa», «tristeza», «ira», nem comentários às fotografias.

2.2 – Caso não seja remetida uma foto da montra a concurso, de acordo com o artigo 3º, alínea g) do presente normativo, a mesma não entrará no álbum de fotografias, para apreciação da população.

Artigo 7º

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O júri será composto por quinze elementos:

- Um representante do Município de Loures (Divisão de Economia e Inovação);
- Um representante da AECSCLO – Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas;
- Um representante da ACS – Associação de Comerciantes de Sacavém;
- Um representante da CPPME – Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- Um representante da Escola Comércio de Lisboa – área de vitrinismo e *design* de loja;
- Um representante da Junta de Freguesia de Bucelas;
- Um representante da Junta de Freguesia de Fanhões;
- Um representante da Junta de Freguesia de Loures;
- Um representante da Junta de Freguesia de Lousa;
- Um representante da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação;
- Um representante da União das Freguesias de Moscavide e Portela;
- Um representante da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho;
- Um representante da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;
- Um representante da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;
- Um representante da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas.

Artigo 8º

VOTAÇÃO

1. A classificação final atribuída pelo júri, e conseqüente ordenamento dos candidatos, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelas montras a concurso, em todos os critérios de avaliação aplicados.

2. A classificação *online* final será feita com a contabilização de «gostos» e/ou «adornos» nas fotografias das montras concorrentes, que constem no álbum criado na página oficial do *facebook* do Município de Loures.

Artigo 9º

PRÉMIOS

- a) Serão atribuídos diplomas aos três primeiros classificados e ao vencedor da avaliação feita pelo público (prémio *Facebook*).
- b) Poderá haver uma ou mais menções honrosas, de acordo com os critérios e decisão do júri, tendo em conta a integração de forma original e criativa de produtos decorrentes da própria atividade, que sejam reciclados e/ou reaproveitados, respeitando o meio ambiente.
- c) Todos os concorrentes receberão certificados de participação;

Capítulo III

Disposições finais

Artigo 10º

INTERPRETAÇÃO e LACUNAS

As dúvidas que surjam na aplicação do presente normativo são esclarecidas pelo Município de Loures.

Artigo 11º

ENTRADA EM VIGOR

As normas de participação entram em vigor no dia seguinte ao da publicação.

